

Por derradeiro, ante a finalização da análise da documentação de habilitação das empresas participantes, a Comissão de Licitação abre prazo de cinco (5) dias úteis para possibilitar a interposição de recurso administrativo pelas licitantes interessadas, na forma do art. 109, I, a, da lei 8.666/1993. Nada mais havendo a tratar sobre o presente julgamento, encerraram-se os trabalhos, às 18h:46min, com a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente e membros da Comissão de Permanente de Licitação, abaixo assinados.

Belém-PA, 15 de abril de 2021.

ISAIAS DA COSTA MOTA

Presidente

ELIZANEIDE DE SOUZA LOPES

Membro

HELENIL SILVA VALENTE

Membro

Protocolo: 646669

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

CREDCIAMENTO Nº 001/2016

O BANPARÁ S/A comunica que na publicação feita em 12/04/2021 referente ao resultado do credenciamento e homologação superior da licitação em epígrafe, do Sr. MARCONI BARBOSA DA CUNHA, deverá ser considerada a seguinte alteração:

Onde se lê: "na região de atuação do Araguaia", **leia-se:** "nas seguintes regiões de atuação: Metropolitana, Guamá, Rio Caetés, Araguaia, Baixo Amazonas, Lago de Tucuruí, Rio Capim, Xingu, Carajás, Tocantins, Marajó e Tapajós". As demais disposições permanecem inalteradas.

Marina Furtado

Pregoeira

Protocolo: 646235

CREDCIAMENTO Nº 001/2016

O BANPARÁ S/A comunica que na publicação feita em 12/04/2021 referente ao resultado do credenciamento e homologação superior da licitação em epígrafe, do Sr. WECTOR KALEB LIMA DE ALMEIDA, deverá ser considerada a seguinte alteração:

Onde se lê: "na região de atuação do Araguaia", **leia-se:** "nas seguintes regiões de atuação: Baixo Amazonas e Tapajós".

As demais disposições permanecem inalteradas.

Marina Furtado

Pregoeira

Protocolo: 646244

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo Nº: 01

Contrato Nº: 065/2020

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas, onde os referidos serviços deverão ser prestados nos locais definidos pelo Banpará, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº: 013/2020

Data de Assinatura do Aditivo: 13.04.2021

Vigência do Aditivo: 22.07.2021 a 21.07.2023

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência e Inclusão de Cláusula de Tratamento de Dados Pessoais

Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

Valor Total Estimado de Até: R\$-497.804,40(quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos)

Contratado: ERICA E. G. LIMA SERVIÇOS DE MAO DE OBRA EIRELI

Endereço: Travessa Angustura nº 3563 Bairro: Marco

CEP: 66093-041 Belém/PA

Telefone: (91) 3351-5009

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 646267

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº: 011/2021

Data: 25.03.2021

Prazo: 02 (dois) anos

Valor Mensal: R\$-20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: Doação Pura e Simples

Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XVII, alínea "a" da Lei nº 13.303/16, em observância ao Código Civil Brasileiro, ao Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará e à Política Institucional de Doações e Contribuições do Banpará.

Donatária: Centro de Prevenção, Tratamento e Recuperação de Dependentes Químicos "Nova Vida" (Espaço Nova Vida)

Endereço: Travessa Décima, nº 02, Estrada Santana do Aurá Bairro: Águas Lindas

CEP: 67020-590 Ananindeua/PA

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 646247

OUTRAS MATÉRIAS

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ: 04.913.711/0001-08 - NIRE: 153.0000011-4
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 251, CAMPINA
CEP 66.010-000 – BELÉM-PARÁ

FATO RELEVANTE PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2021

O Banco do Estado do Pará S.A. comunica aos seus acionistas que na reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 14.04.2021, foi deliberado o pagamento de Juros sobre Capital Próprio referentes ao resultado apurado no primeiro trimestre de 2021, no valor de R\$16.030.252,42 (Dezesseis milhões, trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), equivalente a R\$1,683558428 bruto por ação.

Terão direito aos dividendos todos os detentores de ações do Banpará na data base de 19.04.2021, sendo que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas "ex-direito" a partir de 20.04.2021.

O pagamento ocorrerá em 6 de maio de 2021, conforme segue:

a) Os acionistas que possuem opção de crédito cadastrada no Banpará ou no Banco Bradesco S.A., Instituição Financeira depositária das ações de emissão do Banpará, terão seus benefícios creditados em sua conta corrente automaticamente;

b) Os acionistas que não possuem opção de crédito cadastrada junto ao Banpará ou Banco Bradesco S.A. deverão, a partir desta data, procurar uma agência do Banco Bradesco S.A. para a atualização cadastral e, então, recebimento dos respectivos valores a que têm direito.

Os Juros Sobre Capital Próprio não reclamados prescrevem em três anos, conforme legislação em vigor (Lei 6404/76, artigo 287, item II), contado o prazo da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

Belém (PA), 14 de abril de 2021.

GEIZE MARIA TEIXEIRA DA SILVA DE FIGUEIREDO

Diretora de Controle, Risco e Relações com Investidores

Protocolo: 645547

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ: 04.913.711/0001-08 - NIRE: 153.0000011-4
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 251, CAMPINA
CEP 66.010-000 – BELÉM-PARÁ

FATO RELEVANTE PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

O Banco do Estado do Pará S.A. comunica aos seus acionistas que na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 14.04.2021, foi deliberado o pagamento de dividendos referentes ao resultado apurado no exercício findo em 31.12.2020, no valor de R\$68.741.778,15 (Sessenta e oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos), equivalente a R\$ 7,21952449 bruto por ação.

Ressalta-se que será deduzido, conforme termos do Artigo 71, parágrafo segundo do Estatuto Social da Companhia e do art. 9º da Lei nº 9.249/95, o valor de R\$45.824.266,93 (Quarenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) pagos a título de Juros sobre o Capital Próprio nos dias 21.10 e 07.12 de 2020, sendo pago o valor de R\$22.917.511,22 (vinte e dois milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e onze reais e vinte e dois centavos), equivalente a R\$2,406884692 bruto por ação.

Terão direito aos dividendos todos os detentores de ações do Banpará na data base de 19.04.2021, sendo que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas "ex-direito" a partir de 20.04.2021.

O pagamento ocorrerá em 6 de maio de 2021, conforme segue:

a) Os acionistas que possuem opção de crédito cadastrada no Banpará ou no Banco Bradesco S.A., Instituição Financeira depositária das ações de emissão do Banpará, terão seus benefícios creditados em sua conta corrente automaticamente;

b) Os acionistas que não possuem opção de crédito cadastrada junto ao Banpará ou Banco Bradesco S.A. deverão, a partir desta data, procurar uma agência do Banco Bradesco S.A. para a atualização cadastral e, então, recebimento dos respectivos valores a que têm direito.

Belém (PA), 14 de abril de 2021.

GEIZE MARIA TEIXEIRA DA SILVA DE FIGUEIREDO

Diretora de Controle, Risco e Relações com Investidores

Protocolo: 645548

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 434, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138 da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO os termos do processo nº 2017/407355, no qual diz respeito ao Processo Administrativo de Inexecução Contratual, instaurado por meio da PORTARIA Nº 242 de 17/02/21, DOE nº 34.496, de 19/02/21, para apuração de responsabilidade imputada à empresa D-HOSP - Distribuidora Hospitalar Ltda.

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado no processo supramencionado, no qual remete os autos para, em tese, apuração de responsabilidade e a necessidade de mais tempo para ultimar a conclusão dos autos. RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante ultimar os trabalhos de apuração dos fatos descritos no supramencionado processo.

II – Esta Portaria entrará em vigor a contar de 21/04/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de abril de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 646281